



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0705 DE 16 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 324.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 324.700,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 16 de Julho de 2002.



Junio Selem Pinto
Presidente

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 18/07/02

Edição 4718

Ass.: *SAP*

Talita de Almeida Pessanha
Assistente Administrativo
Mat. 2173



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Códigos			Valores	
Programa de Trabalho	NR	Despesa	Reforço	Anulação
20 – Prefeitura Municipal				
20.01-0412200452-001	020	3350-43	31.200,00	
20.08-1212800522-019	107	3390-36	10.000,00	
20.08-1236100232-017	116	3390-30	35.000,00	
20.08-1236100232-026	125	3390-39	6.000,00	
20.08-1236100242-018	127	3390-39	57.000,00	
20.08-1236200532-009	133	3390-18	25.000,00	
20.08-1236200532-038	134	3390-18	72.000,00	
20.08-1236500222-020	144	3390-39	5.000,00	
20.11-1545100171-010	225	4490-51	33.000,00	
20.11-1648200361-042	231	4490-51	30.500,00	
20.08-1212200462-001	099	3390-33		10.000,00
20.08-1212200462-036	104	3390-39		5.000,00
20.08-1212800522-019	105	3390-30		5.000,00
20.08-1236100231-002	111	4490-51		100.000,00
20.08-1236100232-003	115	3350-43		31.200,00
20.08-1236100232-026	120	3390-30		20.000,00
20.08-1236200532-050	135	3390-18		50.000,00
20.08-1236500221-018	136	4490-52		40.000,00
20.11-0412200461-001	206	4490-52		15.000,00
20.11-1545100191-005	226	4490-51		48.500,00
Totais	-	-	324.700,00	324.700,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 12/07/2002
Im. Turiso Unico
Junio Selem Pinto
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024